



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.894/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ÁREA DE TERRENO SITUADA NESTA CIDADE, PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o lote 06, da Quadra 25, localizado no Bairro Campo Alegre, conforme croqui em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
- Art. 2º. Na área doada, será construída e instalada pelo donatário a Sede das Promotorias de Justiça desta cidade, num prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, sob pena de reversão da área ao patrimônio do Município.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A doação será clausulada com os ônus da inalienabilidade e impenhorabilidade.
- Art. 3º. Fica expressamente vedada a construção de imóvel residencial na área doada, salvo instalações para vigia.
- Art. 4º. O projeto de construção e/ou arquitetônico, deverá ser, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do contido no art. 3º importará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º. As despesas de escritura correrão por conta do donatário que outorgará ao Secretário Municipal da Fazenda, procuração com poderes para reverter a citada área ao patrimônio do Município, caso seja descumprido os artigos retro citados.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS  
Procurador Municipal

Prof. JOSÉ MARTINS LA PORTA  
Secretário Municipal de Obras

